

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUATIS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS

CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 007/2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 017/2021 referente ao benefício de PENSÃO POR MORTE À Sr^a. ANNA LUIZA MENDONÇA LIMA DEPENDENTE DO SERVIDOR APOSENTADO FALECIDO, Sr. MIGUEL BARBOSA LIMA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 335 de 20 de setembro de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a determinação do TCE-RJ contida no Processo nº 247144-3/21,

RESOLVE:

Art. 1º – Retifica-se a Portaria nº 017/2021 referente ao Benefício de **PENSÃO POR MORTE à Sra. ANNA LUIZA MENDONÇA LIMA**, inscrita no CPF nº 046.447.167-23, em razão do falecimento do servidor aposentado Sr. Miguel Barbosa Lima, matrícula nº 5042, inscrito no CPF nº 469.517.847-87, para fazer constar a correta fundamentação legal do ato concessório contida no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos retroativos a 11/09/2021. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 25 de março de 2022.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE